



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº <u>756</u> / <u>20</u>
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
REQUER à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/RO, informações e providências quanto ao início do ano letivo da E.E.E.F.M. Prof. João Bento da Costa, localizada a rua das Camélias, nº 5301 – Eldorado, no município de Porto Velho/RO, tendo em vista a escola se encontrar interditada por ausência de condições de uso coletivo. O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, REQUER à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/RO, informações e providências quanto ao início do ano letivo da E.E.E.F.M. Prof. João Bento da Costa, localizada a rua das Camélias, nº 5301 – Eldorado, no município de Porto Velho/RO, tendo em vista a escola se encontrar interditada por ausência de condições de uso coletivo, em virtude das adequações impostas pelo Corpo de Bombeiros do Estado referente ao cumprimento das normas de combate a incêndio e pânico. Plenário das deliberações, 07 de fevereiro de 2020. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, Este Requerimento, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, visa as informações através da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/RO, quanto ao início do ano letivo da E.E.E.F.M. Profº João Bento da Costa, localizada a rua das Camélias, nº 5301 – Eldorado, no município de Porto Velho/RO, tendo em vista a escola se encontrar interditada por ausência de condições de uso coletivo. Neste contexto, cumpre salientar que a Instituição de Ensino foi interditada pelo Corpo de Bombeiros do Estado no ano de 2019, em virtude da necessidade de adequações no que se refere às normas de combate a incêndio e pânico. Algumas adequações solicitadas já foram cumpridas, entretanto, ainda há a necessidade do cumprimento <u>total</u> das mesmas em caráter de urgência, para que a Escola seja liberada para o uso e assim, cumpra o calendário previsto do início das aulas. Frise-se, que é atribuição deste Parlamento a fiscalização dos atos do Poder Executivo e o Requerimento na forma como se apresenta obedece ao disposto na Constituição Estadual no inciso XXXVI do art. 29 que diz: <i>Art. 29. Compete privativamente à Assembleia Legislativa:</i>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
<i>XXXVI - fiscalizar os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.</i> Ademais, é sabido que a Secretaria de Estado de Educação é a responsável quanto a liberação dos recursos para a realização das adequações pontuadas através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, e que esse recurso ainda não foi repassado para a até o momento, prejudicando com isso, o início do ano letivo dos estudantes da instituição. Em razão do exposto, com o objetivo de fiscalizar, acompanhar, informar a população e cumprir nossa função constitucional, peço aos nobres pares apoio ao encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das deliberações, 07 de fevereiro de 2020. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS			